

**ADENDO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA
DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 2306.01/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS PARA FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CADÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO PRÉDIO DO CRAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS-CE.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Morrinhos/CE, torna público para conhecimento e esclarecimentos dos interessados, que houve a retificação do 1º ADENDO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 2306.01/2026.

1. DA RETIFICAÇÃO:

Onde se lê:

[...]

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/07/2026.

6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/07/2026, às 09:00 hs.

6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/07/2026, às 09:00 hs.

6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h a contar da respectiva data, exceto quando remarcada automaticamente pelo próprio sistema eletrônico.

[...]

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 204.509,61 (Duzentos e quatro mil, quinhentos e nove reais e sessenta e um centavos)**, pelo período estimado no **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, que será imputada à conta do crédito consignado no orçamento do **CONTRATANTE**, com o seguinte enquadramento.

LOTE ÚNICO		
Item	Objeto Específico	Valor Estimado (R\$)
1.1	Salas para o Fundo Municipal da Criação e do Adolescente no prédio do CRAS	R\$ 156.195,88
1.2	Sala com banheiro no prédio do CRAS para Funcionamento do Setor Cadúnico/Programa Bolsa Família	R\$ 53.313,73
TOTAL	VALOR GLOBAL DO CERTAME	R\$ 204.509.61

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 0702.08.244.0008.2.153 – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único; e 0703.08.243.0049.2.162 – Programas e Projetos Sociais para Criança e Adolescente; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

8.3. Os valores a serem licitados foram adquiridos na tabela existente no site:





<https://www.seinfra.ce.gov.br/tabela-de-custos/>, além das demais composições de preços constantes na documentação anexa.

[...]

12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Na presente licitação, A FASE DE HABILITAÇÃO SUCEDERÁ AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E DE JULGAMENTO.

12.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

12.2. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de **02 (duas)** horas contado da convocação da Comissão, os documentos de habilitação.

12.3. Após a entrega dos documentos para habilitação e/ou proposta, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência conforme art. 64 da Lei nº 14.133/2021. O licitante deverá enviar os documentos complementares via sistema no **prazo máximo de 02 (duas) horas a contar da solicitação**.

12.3.1. Não se caracterizam documentos novos aqueles que venham a comprovar fatos existentes à época da abertura da sessão, com respaldo no previsto no Acórdão 1211/2021-TCU-Plenário.

12.3.2. Realizada a diligência, o não envio das informações ou documentos no prazo estabelecido pela Comissão, ensejará a preclusão desse direito, resultando na inabilitação e/ou desclassificação do licitante.

12.4. A não apresentação de autodeclarações formais e/ou termos de compromissos exigidos, não implicará na desclassificação ou inabilitação imediata do licitante. Compete a Administração mediante diligência, conceder o mesmo prazo estabelecido no subitem 12.3 para o devido saneamento, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade.

12.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

12.5.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

12.5.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

12.5.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

12.5.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargo previstas em outras normas específicas, conforme disposto no art. 116 da Lei nº 14.133/2021;

12.5.5. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou a sociedade cooperativa que cumpra os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº





123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021;

12.6. A falsidade das declarações de que tratam os subitens 12.5.1 ao 12.5.5, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste edital.

12.6.1. Nos casos de declaração falsa, o licitante estará sujeito à tipificação nos crimes previstos nos arts. 299, 337-F e 337-I do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no presente Edital.

12.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta no sistema, até a abertura da sessão pública.

12.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

12.9. Junto à proposta inicial a licitante deverá apresentar/inserir no sistema a garantia de manutenção da proposta no valor aproximado de R\$ 2.045,07 (dois mil quarenta e cinco reais e sete centavos), correspondente a aproximadamente 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, que será recolhida junto a Prefeitura Municipal de Morrinhos – CE.

12.10. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

12.10.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

12.10.1.1. quando a licitante optar pela garantia mediante caução em dinheiro a mesma deverá apresentar comprovação mediante a apresentação de depósito em conta da Prefeitura Municipal de Morrinhos – Agência nº 3956–X, Conta Corrente 15.358–3, Banco Do Brasil. Caso no recibo de depósito conste o depósito feito em cheque, a licitante deverá juntar declaração em original, fornecida pelo BANCO confirmando a compensação do cheque, e a liberação do valor na conta da Prefeitura, conforme dados fornecidos

12.10.2. seguro-garantia;

12.10.2.1. quando a licitante optar pela modalidade de seguro garantia a apólice apresentada deverá ser emitida em favor da Contratante.

12.10.3. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

12.10.4. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

12.10.4.1. Quando a licitante optar pela modalidade fiança bancária a mesma deverá apresentar o documento original fornecido pela Instituição que a concede, no qual constará:

1. **BENEFICIÁRIO:** Prefeitura Municipal de Morrinhos

2. **OBJETO:** Garantia de participação na Concorrência Eletrônica de nº 2306.01/2026

3. **VALOR:** R\$ 2.045,07 (dois mil quarenta e cinco reais e sete centavos)

4. **PRAZO DE VALIDADE:** 90 (noventa) dias

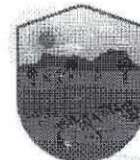
5. Que a liberação será feita mediante a devolução pelo órgão licitante do documento original ou, automaticamente, após o prazo de validade da carta.

12.11. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

12.12. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

12.13. Caso a empresa não apresente a garantia de proposta a mesma terá a sua proposta DESCLASSIFICADA do certame.





12.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



LEIA-SE:

[...]

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/07/2026.

6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/07/2026, às 09:00 hs.

6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/07/2026, às 09:00 hs.

6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h a contar da respectiva data, exceto quando remarcada automaticamente pelo próprio sistema eletrônico.

[...]

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 209.509,61 (Duzentos e nove mil, quinhentos e nove reais e sessenta e um centavos)**, pelo período estimado no **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, que será imputada à conta do crédito consignado no orçamento do **CONTRATANTE**, com o seguinte enquadramento.

LOTE ÚNICO		
Item	Objeto Específico	Valor Estimado (R\$)
1.1	Salas para o Fundo Municipal da Criação e do Adolescente no prédio do CRAS	R\$ 156.195,88
1.2	Sala com banheiro no prédio do CRAS para Funcionamento do Setor Cadúnico/Programa Bolsa Família	R\$ 53.313,73
TOTAL	VALOR GLOBAL DO CERTAME	R\$ 209.509.61

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 0702.08.244.0008.2.153 – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único; e 0703.08.243.0049.2.162 – Programas e Projetos Sociais para Criança e Adolescente; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

8.3. Os valores a serem licitados foram adquiridos na tabela existente no site:

<https://www.seinfra.ce.gov.br/tabela-de-custos/>, além das demais composições de preços constantes na documentação anexa.

[...]

12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Na presente licitação, A FASE DE HABILITAÇÃO SUCEDERÁ AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E DE JULGAMENTO.

12.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

12.1.1





12.2. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de **02 (duas) horas** contado da convocação da Comissão, os documentos de habilitação.

12.3. Após a entrega dos documentos para habilitação e/ou proposta, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência conforme art. 64 da Lei nº 14.133/2021. O licitante deverá enviar os documentos complementares via sistema no **prazo máximo de 02 (duas) horas a contar da solicitação**.

12.3.1. Não se caracterizam documentos novos aqueles que venham a comprovar fatos existentes à época da abertura da sessão, com respaldo no previsto no Acórdão 1211/2021-TCU-Plenário.

12.3.2. Realizada a diligência, o não envio das informações ou documentos no prazo estabelecido pela Comissão, ensejará a preclusão desse direito, resultando na inabilitação e/ou desclassificação do licitante.

12.4. A não apresentação de autodeclarações formais e/ou termos de compromissos exigidos, não implicará na desclassificação ou inabilitação imediata do licitante. Compete a Administração mediante diligência, conceder o mesmo prazo estabelecido no subitem 12.3 para o devido saneamento, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade.

12.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

12.5.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

12.5.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

12.5.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

12.5.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargo previstas em outras normas específicas, conforme disposto no art. 116 da Lei nº 14.133/2021;

12.5.5. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou a sociedade cooperativa que cumpra os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021;

12.6. A falsidade das declarações de que tratam os subitens 12.5.1 ao 12.5.5, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste edital.

12.6.1. Nos casos de declaração falsa, o licitante estará sujeito à tipificação nos crimes previstos nos arts. 299, 337-F e 337-I do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no presente Edital.

12.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta no sistema, até a abertura da sessão pública.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

12.9. Junto à proposta inicial a licitante deverá apresentar/inserir no sistema a garantia de manutenção da proposta no valor aproximado de R\$ 2.095,09 (dois mil noventa e cinco reais e nove centavos), correspondente a aproximadamente 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, que será recolhida junto a Prefeitura Municipal de Morrinhos – CE.

12.10. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

12.10.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

12.10.1.1. quando a licitante optar pela garantia mediante caução em dinheiro a mesma deverá apresentar comprovação mediante a apresentação de depósito em conta da Prefeitura Municipal de Morrinhos – Agência nº 3956-X, Conta Corrente 15.358-3, Banco Do Brasil. Caso no recibo de depósito conste o depósito feito em cheque, a licitante deverá juntar declaração em original, fornecida pelo BANCO confirmando a compensação do cheque, e a liberação do valor na conta da Prefeitura, conforme dados fornecidos

12.10.2. seguro-garantia;

12.10.2.1. quando a licitante optar pela modalidade de seguro garantia a apólice apresentada deverá ser emitida em favor da Contratante.

12.10.3. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

12.10.4. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

12.10.4.1. Quando a licitante optar pela modalidade fiança bancaria a mesma deverá apresentar o documento original fornecido pela Instituição que a concede, no qual constará:

1. **BENEFICIÁRIO:** Prefeitura Municipal de Morrinhos

2. **OBJETO:** Garantia de participação na Concorrência Eletrônica de nº 2306.01/2026

3. **VALOR:** R\$ 2.095,09 (dois mil noventa e cinco reais e nove centavos)

4. **PRAZO DE VALIDADE:** 90 (noventa) dias

5. Que a liberação será feita mediante a devolução pelo órgão licitante do documento original ou, automaticamente, após o prazo de validade da carta.

12.11. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

12.12. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

12.13. Caso a empresa não apresente a garantia de proposta a mesma terá a sua proposta DESCLASSIFICADA do certame.

12.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

JUSTIFICATIVA:

O adiamento da licitação por alteração no edital que afeta a formulação das propostas é previsto no **artigo 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021**. Que estabelece que:

"Qualquer modificação no edital exige nova divulgação pela mesma forma em que se deu a divulgação original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas."



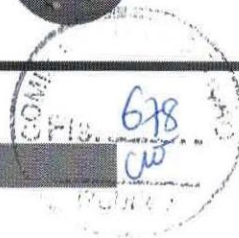
2. As demais informações continuam inalteradas.

Morrinhos/CE, 09 de julho de 2026.



Ana Raquel de Freitas
Secretária de Assistência Social





ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA RETIFICAÇÃO:

Onde se lê:

[...]

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. Conforme planilha básica orçamentária o valor global estimado da contratação é de **R\$ 204.509,61 (Duzentos e quatro mil, quinhentos e nove reais e sessenta e um centavos)**, com recursos da Secretaria da Secretaria de Assistência Social do Município de Morrinhos-CE, sendo;

R\$ 151.195,88 (Cento e cinquenta e um mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos) – Construção de salas para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

R\$ 53.313,73 (Cinquenta e três mil, trezentos e treze reais e setenta e três centavos) -Construção de sala com banheiro para o CADÚNICO/Programa Bolsa Família

Leia se:

[...]

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. Conforme planilha básica orçamentária o valor global estimado da contratação é de **R\$ 209.509,61 (Duzentos e nove mil, quinhentos e nove reais e sessenta e um centavos)**, com recursos da Secretaria da Secretaria de Assistência Social do Município de Morrinhos-CE, sendo;

R\$ 151.195,88 (Cento e cinquenta e um mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos) – Construção de salas para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

R\$ 53.313,73 (Cinquenta e três mil, trezentos e treze reais e setenta e três centavos) -Construção de sala com banheiro para o CADÚNICO/Programa Bolsa Família

AT

